



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 791, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOMES EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS NA CIDADE DE QUELUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trajeto que se inicia na latitude 22°31'49,47"S, longitude 44°46'35"W, com término na latitude 22°31'21,78"S, longitude 44°46'45,73"W, com extensão de 849,00 metros, passará a ser denominada Rua José Andrade Reis Filho;

Artigo 2º - O trajeto que se inicia na latitude 22°31'48,75"S, longitude 44°46'35,59"W, com término na latitude 22°31,30'30,50"S, longitude 44°46'50,40"W, com extensão de 300 metros, passará a ser denominada Rua Leopoldina Reis.

Artigo 3º - O trajeto compreendido pelas localidades acima mencionadas passará a ser denominado Bairro São José.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 16 de agosto de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645

1842

1876

QUELUZ